



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caixa de Previdência do Município - Itaprev

Terça-feira - 4 de junho de 2024 - Ano III - Nº 54

SUMÁRIO

1 - Aviso de Dispensa de Licitação 02 a 24



Tenha acesso a esse Diário na íntegra





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia

Tel. (75) 3251 - 2006

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

(LEI Nº 14.133/21)

A **ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto n.º ITAPREV 001, de 08 de maio de 2024; e legislações pertinentes, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (AUTOMÓVEL DE PASSEIO) PARA ATENDER DEMANDA DOS TRABALHOS DO GABINETE DO PRESIDENTE E SETORES ADMINISTRATIVOS DA ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para a apresentação da proposta de preços: 07 de junho de 2024 (sexta-feira), às 13h00min (treze horas) do dia fixado como limite para recepção de propostas por meio presencial, e até às 23h59min, do mesmo dia, para envio por meio eletrônico, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

A proposta de preços deverá ser entregue na Itaberaba Previdência - ITAPREV, localizada no Largo da Palmeira s/n – Centro – CEP 46.880-000 - Itaberaba -Bahia, no período das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail: itaprevbahia@yahoo.com.br, até a data e horário limites. Maiores informações poderão ser obtidas a partir do telefone: (75) 3251-2006.

O Termo de Referência da respectiva Dispensa de Licitação estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site oficial da Itaberaba Previdência - ITAPREV - <https://assistechpublicacoes.com.br> ou por intermédio do e-mail acima indicado.

Itaberaba – Bahia, 04 de junho de 2024.

IVONETE RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente da CC-ITAPREV

HERMES RODRIGUES DE OLIVEIRA

Membro da CC-ITAPREV

DAIANE DA SILVA S. DE ALMEIDA

Membro da CC-ITAPREV





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº. 001/2024**

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (AUTOMÓVEL DE PASSEIO) PARA ATENDER DEMANDA DOS TRABALHOS DO GABINETE DO PRESIDENTE E SETORES ADMINISTRATIVOS DA ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

01. PREÂMBULO

01.1 – O Presidente da ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV, comunica aos interessados que está promovendo o Certame, na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme dispõe a Lei 14.133/21, Lei Complementar 123/06 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. A proposta de preços deverá ser entregue na Itaberaba Previdência - ITAPREV, localizada no Largo da Palmeira s/n – Centro – CEP 46.880-000 - Itaberaba -Bahia, no período das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail: itaprevbahia@yahoo.com.br, até a data e horário limites. Maiores informações poderão ser obtidas a partir do telefone: (75) 3251-2006.

02. OBJETO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (AUTOMÓVEL DE PASSEIO) PARA ATENDER DEMANDA DOS TRABALHOS DO GABINETE DO PRESIDENTE E SETORES ADMINISTRATIVOS DA ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**.

2.2. O veículo deverá estar em boas condições, com, no máximo 15 (quinze) anos de uso, Hatch ou Sedan, sem condutor e com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) atualizado.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente Termo de Referência de DISPENSA DE LICITAÇÃO são recursos próprios do orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

1) Poder: 02 – Poder Executivo / Órgão: 240 - Itaberaba Previdência - ITAPREV / Unidade Gestora: 18.01 – ITAPREV - Itaberaba Previdência / Projeto Atividade: 09.122.018.2222 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos - ITAPREV / Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviço de Terceiro Pessoa Física.



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

2) Poder: 02 – Poder Executivo / Órgão: 240 - Itaberaba Previdência - ITAPREV / Unidade Gestora: 18.01 – ITAPREV - Itaberaba Previdência / Projeto Atividade: 09.122.018.2222 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos - ITAPREV / Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

3.2. Para os próximos anos, a execução contratual ficará adstrita à existência de dotações orçamentárias respectivas nos exercícios futuros.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. O pagamento será feito até o décimo dia útil do mês subsequente.

5 - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente contrato corresponde àquele a contar da data de sua assinatura 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do art. 105 da Lei Federal 14.133/21.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Para habilitar-se à licitação, o interessado deverá ser pessoa física ou jurídica de direito privado.

6.2. Não poderá participar da licitação o interessado que estiver descumprindo o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada em via única, em papel timbrado da empresa ou pessoa física, referência ao certame, datada, assinada e identificada pelo respectivo proponente e elaborada conforme Anexo I.

7.2. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes respectivos.

7.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta.

7.4. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, custos, encargos e tributos decorrentes da execução total do objeto desta licitação.

7.5. Fica estipulado como valor máximo para o valor global ofertado, a quantia de R\$ 18.783,33 (dezoito mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), sendo sumariamente desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior a este.

7.6. Serão desclassificadas as propostas de preço manifestadamente inexequíveis e as cujo preço proposto seja superior ao estipulado no subitem 7.5.



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

7.7. Considerar-se-á inexequível a proposta cujo valor seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.

7.8. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério, ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade e isonomia entre os licitantes.

7.9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Termo de Referência, especialmente, preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação Jurídica e Fiscal – PESSOA JURÍDICA

8.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da última eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverão estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação.

8.1.2. Inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e Estadual.

8.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta, para com a Fazenda Estadual, e Municipal, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas, expedidas pelos órgãos competentes.

8.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certidões Negativas de Débito, demonstrando o regular recolhimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.1.7. Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 155 e artigo 156, da Lei 14.133/21, constante do Anexo IV.

8.1.8. Declaração do licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, constante no Anexo III.

8.1.9. Declaração do licitante, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que a solução por si proposta atende a todas as exigências do presente Termo de Referência, notadamente aquelas do item 2 e do Anexo I, constante no Anexo V.

8.1.10. Cópia do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

8.1. Habilitação Jurídica e Fiscal – PESSOA FÍSICA

8.1.1. Cópia da Carteira de Identidade com foto.

8.1.2. Cópia do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

8.1.3. Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 155 e artigo 156, da Lei 14.133/21, constante do Anexo IV.





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

8.1.4. Declaração do licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, constante no Anexo III.

8.1.5. Declaração do licitante, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que o a locação por si proposta atende a todas as exigências do presente Termo de Referência, notadamente aquelas do item 2 e do Anexo I, constante no Anexo V.

8.2. Qualificação Técnica – PESSOA JURÍDICA

8.2.1. a) Declaração de que possui veículo apto para a execução dos serviços, conforme Art. 136 do Código Brasileiro de Trânsito.

8.2.2. Declaração de que a empresa possui conhecimento de todas as informações contidas neste Termo de Referência. (Anexo V).

8.2. Qualificação Técnica – PESSOA FÍSICA

8.2.1. a) Declaração de que possui veículo apto para a execução dos serviços, conforme Art. 136 do Código Brasileiro de Trânsito.

8.2.2. Declaração de que a Pessoa Física possui conhecimento de todas as informações contidas neste Termo de Referência. (Anexo V).

8.4. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada. Poderão, ainda, serem autenticados pela Comissão de Contratação no ato de abertura dos envelopes documentos, desde que sejam apresentadas as vias originais dos mesmos.

8.5. As certidões emitidas por meio de impressoras monocromáticas serão consideradas como documentos originais.

8.6. A Comissão de Contratação poderá proceder a verificação, total ou por amostragem, da veracidade das certidões emitidas por meio da Rede Mundial de Computadores – Internet, nos respectivos sites de emissão.

8.7. No caso em que a execução do objeto seja total ou parcialmente delegada à filial da proponente, toda a documentação pertinente deverá obrigatoriamente ser apresentada em relação a ambas, sendo inabilitada a proponente que assim não o fizer.

9 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

9.1. Os envelopes deverão ser apresentados, até o horário previsto no preâmbulo deste Termo de Referência.

9.2. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, sendo aceita a remessa por via postal ou carros de linha e/ou particulares, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. O órgão licitante não se responsabilizará, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os documentos de habilitação/proposta não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na Sede desta Autarquia Municipal.





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação do objeto será efetuada através de termo de contrato administrativo, cuja minuta é parte integrante do presente Termo de Referência.

11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão e disposições do Termo de Referência e Dispensa de Licitação de nº 003/2024.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer quanto à avaliação das propostas ou da habilitação, quando lhe será concedido o prazo legal para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.3. Os recursos contra decisões da Comissão de Contratação não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Dispensa de Licitação. Caberá à Comissão de Contratação decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

12.5. Caso não haja recurso, ou após julgado este, a autoridade superior homologará e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação do objeto será efetuada através de termo de contrato administrativo, cuja minuta é parte integrante do presente Termo de Referência.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, conforme o prazo estabelecido na notificação, e/ou o descumprimento das normas contratuais ou Termo de Referência, sujeitará a aplicação, isolada ou conjuntamente, das seguintes penalidades ao adjudicatário:

14.1.1. advertência;





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

- 14.1.2. multa de 10% do valor global do contrato;
- 14.1.3. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período mínimo de 01 (hum) ano;
- 14.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.2. A posterior constatação de que a solução contratada não atende à totalidade das exigências Termo de Referência implicará na aplicação de multa de 20% sobre o valor total contratado além de imediata rescisão contratual a ser promovida em competente processo administrativo a ser processado sob a égide da ampla defesa do contraditório.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O Presidente da Itaberaba Previdência - ITAPREV reserva o direito de anular ou revogar a presente dispensa de licitação, nos casos previstos em Lei e por conveniências administrativas, técnicas ou financeiras, sem que com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 15.2. Os casos omissos ou não regulados pelo presente Termo de Referência serão discutidos, analisados e encontrarão solução à luz das disposições constantes da legislação vigente e ou Estatuto das Licitações.
- 15.3. A participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação plena deste Termo de Referência e suas condições.
- 15.4. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da cidade de Itaberaba - BA, excluído qualquer outro.
- 15.5. A contagem dos prazos para fins do presente Termo de Referência, dar-se-ão excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de término, considerando-se os dias de expediente da Itaberaba Previdência - ITAPREV.

16 - DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 16.1. Faz parte do presente Termo de Referência, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
 - 16.1.2. Proposta de Preços (Anexo II).
 - 16.1.3. Declaração de Idoneidade (Anexo IV).
 - 16.1.4. Declaração de Conhecimento do TR (Anexo V).
 - 16.1.5. Minuta do Contrato (Anexo VI).
 - 16.1.6. Declaração de Conhecimento e Enquadramento (Anexo VII).
 - 16.1.7. Modelo de Procuração (Anexo VIII)
 - 16.1.8. Declaração Negativa de Inidoneidade (Anexo IX).
 - 16.1.9. Modelo de Atestado de Capacidade (Anexo X).
 - 16.1.10. Declaração Negativa de Inidoneidade (Anexo XII).
 - 16.1.11. Modelo de Carta de Credenciamento (Nexo XIII).
 - 16.1.12 – Declaração de Proteção ao Trabalho Infantil (Anexo XIV)

Itaberaba – Bahia, 30 de maio de 2024.

JAMILTON DE ALMEIDA PEREIRA
Servidor responsável pela elaboração TR-ITAPREV





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

PROPOSTA DE PREÇOS (VALORES REFERENCIAIS)

À
Comissão de Contratação
Referente: Proposta de Preços – Termo de Referência do DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

Em atendimento ao disposto no Termo de Referência do Dispensa de Licitação 003/2024, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, a qual detalhamos, na seguinte planilha:

LOTE I – LOCAÇÃO DE VEÍCULO

IT	DESCRIÇÃO	UF	QT MESES	VALOR EST/MÊS	VALOR EST/TOT
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (AUTOMÓVEL DE PASSEIO) PARA ATENDER DEMANDA DA ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV	UN	7	2.683,33	18.783,33
TOTAL GERAL					18.783,33

Prazo de Validade da Proposta: _____

Local, _____ de _____ de 2024.

DATAR ASSINAR E CARIMBAR
PROPONENTE / Representante Legal

ANEXO III – PESSOA JURÍDICA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número 003/2024
---	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____/_____/2024.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV – PESSOA JURÍDICA



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Itaberaba Previdência - Itaprev que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de ____ de _____ de 2024.

ASSINAR E CARIMBAR
PROponente
Representante Legal

ANEXO V – PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada à _____, declara, sob as penas da lei, que conhece todas as informações e condições estabelecidas para o cumprimento das obrigações objeto da licitação constantes no Termo de Referência e que atende rigorosamente as exigências de habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de ____ de _____ de 2024.

Representante da empresa
CARIMBO CNPJ

ANEXO VI – PESSOA JURÍDICA

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATO Nº: _____/2024

CONTRATANTE: ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV.

CONTRATADA:

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (AUTOMÓVEL DE PASSEIO) PARA ATENDER DEMANDA DA ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ _____ (_____)

INTERESSADA(S): ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2024

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/21 e legislações pertinentes

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2024

Pelo presente Termo de Contrato de Locação de Veículo, regido pela Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, que entre si celebram a ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.156.411/0001-94 com sede no Largo da Palmeira s/n, Centro, em Itaberaba-Bahia e _____, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular, doravante denominado CONTRATANTE a ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV-BA, inscrito no CNPJ sob nº 05.156.411/0001-94, com sede no Largo da Palmeira s/n, Centro, em Itaberaba-Ba, neste ato representado pelo Senhor Presidente, JOSÉ CLAUDIO ESTEVES DE CERQUEIRA, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG. n.º 113313055 SSP/BA e CPF n.º 212.225.845-49, residente no Loteamento Nova Itaberaba, nº 150, Itaberaba - Bahia, e de outro lado,

_____, _____ e _____, Estado _____,

denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1 - Constitui o objeto da presente licitação a prestação de serviços de locação de veículo automotor de passeio para transporte dentro e fora da área do Município, do Presidente e Servidores ou pessoas por ele autorizadas, atendendo as necessidades da ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV, cuja proposta de preço consta do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024 - Processo Administrativo n.º 003/2024 e abaixo, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QT MESES	VALOR EST/MÊS	VALOR EST/TOT
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (AUTOMÓVEL DE PASSEIO) PARA ATENDER DEMANDA DA ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV	UN	12		
TOTAL GERAL					

Parágrafo único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante neste processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS CUSTOS OPERACIONAIS

O **CONTRATANTE** fornecerá as suas expensas todas às condições necessárias para a execução dos serviços contratados neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. O prazo estimado do presente contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, da data de assinatura do presente instrumento até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observadas as disposições do art. 105, da Lei Federal n.º 14.133/21, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução deste contrato, em regime de empreitada por preços unitários, compreende a prestação dos serviços, pela CONTRATADA, na forma abaixo especificada:

I - a manutenção do veículo locado correrá por conta da CONTRATADA, inclusive substituição de peças, pneus e acessórios.

II - o combustível será por conta do CONTRATANTE;

III - o veículo será requisitado de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA na obrigatoriedade de atender essas solicitações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

IV - o veículo deverá ser entregues com a respectiva documentação de porte obrigatório;

V - nos casos de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção corretiva e preventiva, a CONTRATADA fica obrigada a substituir imediatamente o veículo por outro nas mesmas característica e condições contratados;

VI - o veículo disponibilizado ao CONTRATANTE não poderá ser solicitado para a revisão ou manutenção preventiva sem que seja substituído por outro veículo.



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) fiscalizar a execução deste contrato;
- c) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- d) responsabilidade pelas despesas com combustíveis.

Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

- 1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 2 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais e trabalhistas de toda mão de obra utilizada nos serviços aqui ajustados, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas na hipótese de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações,
- 3 - Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem às condições contratuais estipuladas;
- 4 - Oferecer a CONTRATADA todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) prestar os serviços na forma ajustada, confiando a operação dos veículos a motoristas idôneos e habilitados, com experiência mínima de 2 (dois) anos e/ou ao Presidente da ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV;
- b) fornecer o veículo e peças de manutenção, necessários à prestação de todos os serviços, conforme definido neste Contrato;
- c) fazer manutenção preventiva, para que permita um bom funcionamento do veículo;
- d) em caso de quebra ou qualquer sinistro com seu veículo, substituir o veículo quebrado ou sinistrado imediatamente, de forma que não haja qualquer prejuízo para os serviços;
- e) manter o veículo locado em perfeitas condições de funcionamento, segurança e higiene;
- f) manter à frente dos serviços um representante credenciado por escrito, em tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante a CONTRATANTE;
- g) respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor na ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV;
- h) obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias das mesmas;
- i) facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- j) elaborar e manter, um Livro de Ocorrências (LO), em formulário próprio da CONTRATADA, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do CONTRATANTE, e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela Fiscalização do CONTRATANTE;
- k) reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- l) preservar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação;



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

m) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

n) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará pela prestação dos serviços retromencionados o valor estimado mensal de R\$ _____ (_____) a cada mês corrente, perfazendo um valor global estimado correspondente a R\$ _____ (_____), sendo que, para o orçamento do vigente ano será empenhado o valor total de duas parcelas mensais, e as parcelas restantes (07 parcelas) serão empenhadas no exercício financeiro de 2024.

§ 1.º. O valor total estimado acima é meramente estimativo não implicando na obrigatoriedade do **CONTRATANTE** solicitar serviços até o referido valor.

§ 2.º. Os valores a serem pagos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** serão aqueles resultantes da aplicação dos preços unitários, constantes da Planilha de Preços, sobre as quantidades de serviços, que forem efetivamente prestados e aceitos pela Fiscalização.

§ 3.º. A **CONTRATADA** declara que os preços propostos para a prestação dos serviços contratados levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente Contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

§ 4.º. Os custos referentes à mão-de-obra refletem os preços atualizados no mês da proposta, não cabendo, portanto, nenhuma reivindicação salarial por conta de acordos, convenções ou dissídios ocorridos no curso da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1) Poder: 02 – Poder Executivo / Órgão: 240 - Itaberaba Previdência - ITAPREV / Unidade Gestora: 18.01 – ITAPREV - Itaberaba Previdência / Projeto Atividade: 09.122.018.2222 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos - ITAPREV / Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

Parágrafo Primeiro: Será realizado o empenho global por estimativa a conta da dotação orçamentária específica nesta cláusula, para atender as despesas inerentes a execução do presente contrato, sendo emitida sucessivamente notas de empenhos posteriores para atendimento do parágrafo anterior.

CLÁUSULA NONA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Instrumento de Contrato Administrativo é regido por toda legislação que dispõe acerca da matéria, e especialmente, pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2024. Ficando dispensada a licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, e suas posteriores modificações, dispensa as formalidades de licitação, para execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES/ DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei n.º 14.133/21, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1.º. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato para a parte que deixar de cumprir o contrato ou dar motivo à sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte prejudicada.



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

§ 2.º. Pagará igualmente a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato a parte que proceder o seu cancelamento, sem justo motivo, estando a menos de 10 (dez) dias da data acordada para a realização do evento.

§ 3.º. As multas ora estabelecidas não se aplicam nos inadimplementos oriundos de calamidade e luto oficial, decretado por autoridade competente do país e acidentes de viagem, devidamente comprovados.

§ 4.º. As penalidades previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade por perdas e danos, decorrente das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 137 a 139 da Lei Federal n.º 14.133/21, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1.º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeita Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 138, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

§ 2.º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeita Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 138, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – Os tributos que sejam devidos em ocorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusividade responsabilidade da CONTRATADA.
- 2 – Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 14.133/21, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1.º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Itaberaba Previdência - ITAPREV.

§ 2.º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaberaba, Estado da Bahia para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que possam ter as partes decorrentes deste contrato, renunciando as mesmas, expressamente a qualquer outro por mais especial que seja.

Assim, por estarem justos e acertados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, que vai lavrado em três vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para o mesmo, bom, firme e valioso.



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

Itaberaba - Bahia, ____ de _____ de 2024.

JOSÉ CLAUDIO ESTEVES DE CERQUEIRA
Presidente da ITAPREV
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas: _____
CPF n.º _____

Testemunhas: _____
CPF n.º _____

ANEXO VII – PESSOA JURÍDICA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número 003/2024
---	---------------------------

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei Estadual nº 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:	
()	Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
()	Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.
()	Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:	
()	o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação , cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.
()	para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal , a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

_____/_____/2024.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

ANEXO VIII – PESSOA JURÍDICA

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número 003/2024
---	---------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc.), bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____/_____/2024.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IX – PESSOA JURÍDICA

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número 003/2024
---	---------------------------

O licitante _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____/_____-_____, por seu representante legal _____, portador do CPF nº _____ declara, sob as penas da lei que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como "SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV".

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome: _____

Função: _____

Assinatura: _____

ANEXO X – PESSOA JURÍDICA

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número 003/2024
---	---------------------------



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

Atestamos, para os fins previstos no DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024 da ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV, que a firma

.....
Inscrição Estadual n.º e CNPJ n.º,
estabelecida na cidade _____, Estado da Bahia, exerceu para
esta Entidade ou Empresa a prestação de serviços de

_____, tendo tais serviços sido prestados no(s)
período(s) de ____/____/____ a ____/____/____.

Para a execução dos serviços mencionados a empresa utilizou (quantidade) profissionais relacionados com o bom fornecimento do objeto descrito.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

_____-BA, de de 2024.

Assinatura e carimbo CNPJ
(Representante legal)

ANEXO II – PESSOA FÍSICA

PROPOSTA DE PREÇOS (VALORES REFERENCIAIS)

À

Comissão de Contratação

Referente: Proposta de Preços – Termo de Referência do DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

Em atendimento ao disposto no Termo de Referência do Dispensa de Licitação 003/2024, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, a qual detalhamos, na seguinte planilha:

LOTE I – LOCAÇÃO DE VEÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QT MESES	VALOR EST/MÊS	VALOR EST/TOT
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (AUTOMÓVEL DE PASSEIO) PARA ATENDER DEMANDA DA ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV	UN	12	2.683,33	18.783,33
TOTAL GERAL					18.783,33

Prazo de Validade da Proposta: _____

Local, ____ de _____ de 2024.

DATAR ASSINAR E CARIMBAR
PROPONENTE / Representante Legal

ANEXO XIII – PESSOA FÍSICA

CARTA DE CREDENCIAMENTO



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CPF:

À Comissão de Contratação

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, instaurado pela ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, _____ de _____ de 2024.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO XIV – PESSOA FÍSICA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número 003/2024
---	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____/_____/2024.

RAZÃO SOCIAL / CPF / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV – PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Itaberaba Previdência - Itaprev que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA - PROPONENTE



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

Representante Legal

ANEXO V – PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CPF sob o n.º _____, declara, sob as penas da lei, que conhece todas as informações e condições estabelecidas para o cumprimento das obrigações objeto da licitação constantes no Termo de Referência e que atende rigorosamente as exigências de habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA - PROPONENTE

Representante Legal

ANEXO VI – PESSOA FÍSICA

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATO Nº: ____/2024

CONTRATANTE: ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV.

CONTRATADA:

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (AUTOMÓVEL DE PASSEIO) PARA ATENDER DEMANDA DA ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ _____ (_____)

INTERESSADA(S): ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2024

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/21 e legislações pertinentes

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2024

Pelo presente Termo de Contrato de Locação de Veículo, regido pela Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, que entre si celebram a ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.156.411/0001-94 com sede no Largo da Palmeira s/n, Centro, em Itaberaba-Bahia e _____, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular, doravante denominado CONTRATANTE a ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV-BA, inscrito no CNPJ sob nº 05.156.411/0001-94, com sede no Largo da Palmeira s/n, Centro, em Itaberaba-Ba, neste ato representado pelo Senhor Presidente, JOSÉ CLAUDIO ESTEVES DE CERQUEIRA, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG. n.º 113313055 SSP/BA e CPF n.º 212.225.845-49, residente no Loteamento Nova Itaberaba, nº 150, Itaberaba - Bahia, e de outro lado,

_____, _____ e _____, _____, Estado _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1 - Constitui o objeto da presente licitação a prestação de serviços de locação de veículo automotor de passeio para transporte dentro e fora da área do Município, do Presidente e Servidores ou pessoas por ele autorizadas, atendendo as necessidades da ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV, cuja proposta de preço consta do processo de *DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024* – Processo Administrativo n.º 003/2024 e abaixo, como segue:

IT	DESCRIÇÃO	UF	QT MESES	VALOR EST/MÊS	VALOR EST/TOT
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (AUTOMÓVEL DE PASSEIO) PARA ATENDER DEMANDA DA ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV	UN	12		
TOTAL GERAL					

Parágrafo único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante neste processo de *DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024*, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS CUSTOS OPERACIONAIS

O **CONTRATANTE** fornecerá as suas expensas todas às condições necessárias para a execução dos serviços contratados neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. O prazo estimado do presente contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, da data de assinatura do presente instrumento até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observadas as disposições do art. 105, da Lei Federal n.º 14.133/21, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução deste contrato, em regime de empreitada por preços unitários, compreende a prestação dos serviços, pela CONTRATADA, na forma abaixo especificada:

- I - a manutenção do veículo locado correrá por conta da CONTRATADA, inclusive substituição de peças, pneus e acessórios.
- II - o combustível será por conta do CONTRATANTE;
- III - o veículo será requisitado de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA na obrigatoriedade de atender essas solicitações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- IV - o veículo deverá ser entregues com a respectiva documentação de porte obrigatório;
- V - nos casos de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção corretiva e preventiva, a CONTRATADA fica obrigada a substituir imediatamente o veículo por outro nas mesmas característica e condições contratados;
- VI - o veículo disponibilizado ao CONTRATANTE não poderá ser solicitado para a revisão ou manutenção preventiva sem que seja substituído por outro veículo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) fiscalizar a execução deste contrato;
- c) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- d) responsabilidade pelas despesas com combustíveis.

Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

- 1 - Observar fielmente as clausulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 2 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais e trabalhistas de toda mão de obra utilizada nos serviços aqui ajustados, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas inclusive as normas pertinentes a



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

reajustamentos e atualizações monetárias, estas na hipótese de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações,

3 - Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem às condições contratuais estipuladas;

4 - Oferecer a CONTRATADA todas às informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) prestar os serviços na forma ajustada, confiando a operação dos veículos a motoristas idôneos e habilitados, com experiência mínima de 2 (dois) anos e/ou ao Presidente da ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV;

b) fornecer o veículo e peças de manutenção, necessários à prestação de todos os serviços, conforme definido neste Contrato;

c) fazer manutenção preventiva, para que permita um bom funcionamento do veículo;

d) em caso de quebra ou qualquer sinistro com seu veículo, substituir o veículo quebrado ou sinistrado imediatamente, de forma que não haja qualquer prejuízo para os serviços;

e) manter o veículo locado em perfeitas condições de funcionamento, segurança e higiene;

f) manter à frente dos serviços um representante credenciado por escrito, em tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante a CONTRATANTE;

g) respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor na ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV;

h) obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias das mesmas;

i) facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

j) elaborar e manter, um Livro de Ocorrências (LO), em formulário próprio da CONTRATADA, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do CONTRATANTE, e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela Fiscalização do CONTRATANTE;

k) reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

l) preservar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação;

m) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

n) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará pela prestação dos serviços retromencionados o valor estimado mensal de R\$ _____ (_____) a cada mês corrente, perfazendo um valor global estimado correspondente a R\$ _____ (_____), sendo que, para o orçamento do



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

vigente ano será empenhado o valor total de duas parcelas mensais, e as parcelas restantes (07 parcelas) serão empenhadas no exercício financeiro de 2024.

§ 1.º. O valor total estimado acima é meramente estimativo não implicando na obrigatoriedade do CONTRATANTE solicitar serviços até o referido valor.

§ 2.º. Os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA serão aqueles resultantes da aplicação dos preços unitários, constantes da Planilha de Preços, sobre as quantidades de serviços, que forem efetivamente prestados e aceitos pela Fiscalização.

§ 3.º. A CONTRATADA declara que os preços propostos para a prestação dos serviços contratados levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente Contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

§ 4.º. Os custos referentes à mão-de-obra refletem os preços atualizados no mês da proposta, não cabendo, portanto, nenhuma reivindicação salarial por conta de acordos, convenções ou dissídios ocorridos no curso da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1) Poder: 02 – Poder Executivo / Órgão: 240 - Itaberaba Previdência - ITAPREV / Unidade Gestora: 18.01 – ITAPREV - Itaberaba Previdência / Projeto Atividade: 09.122.018.2222 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos - ITAPREV / Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviço de Terceiro Pessoa Física.

Parágrafo Primeiro: Será realizado o empenho global por estimativa a conta da dotação orçamentária específica nesta cláusula, para atender as despesas inerentes a execução do presente contrato, sendo emitida sucessivamente notas de empenhos posteriores para atendimento do parágrafo anterior.

CLÁUSULA NONA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Instrumento de Contrato Administrativo é regido por toda legislação que dispõe acerca da matéria, e especialmente, pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2024. Ficando dispensada a licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, e suas posteriores modificações, dispensa as formalidades de licitação, para execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES/ DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei n.º 14.133/21, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1.º. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato para a parte que deixar de cumprir o contrato ou dar motivo à sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte prejudicada.

§ 2.º. Pagará igualmente a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato a parte que proceder o seu cancelamento, sem justo motivo, estando a menos de 10 (dez) dias da data acordada para a realização do evento.

§ 3.º. As multas ora estabelecidas não se aplicam nos inadimplementos oriundos de calamidade e luto oficial, decretado por autoridade competente do país e acidentes de viagem, devidamente comprovados.

§ 4.º. As penalidades previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade por perdas e danos, decorrente das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 137 a 139 da Lei Federal n.º 14.133/21, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1.º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeita Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 138, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

§ 2.º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeita Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 138, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – Os tributos que sejam devidos em ocorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusividade responsabilidade da CONTRATADA.
- 2 – Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 14.133/21, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1.º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Itaberaba Previdência - ITAPREV.

§ 2.º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaberaba, Estado da Bahia para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que possam ter as partes decorrentes deste contrato, renunciando as mesmas, expressamente a qualquer outro por mais especial que seja.

Assim, por estarem justos e acertados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, que vai lavrado em três vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para o mesmo, bom, firme e valioso.

Itaberaba - Bahia, ____ de _____ de 2024.

JOSÉ CLAUDIO ESTEVES DE CERQUEIRA
Presidente da ITAPREV
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas: _____
CPF n.º _____



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

Testemunhas: _____
CPF n.º _____

ANEXO VIII – PESSOA FÍSICA

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número 003/2024
---	---------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à rua _____, nº _____ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc.), bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____/_____/2024.

RAZÃO SOCIAL / CPF / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IX – PESSOA FÍSICA

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número 003/2024
---	---------------------------

O licitante _____, inscrito no CPF sob o nº _____/_____, por seu representante legal _____, portador do CPF nº _____ declara, sob as penas da lei que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como "SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV".

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome: _____

Função: _____

Assinatura: _____